



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18<sup>a</sup> GP/DG nº 340/2014, que dispõe sobre a distribuição do orçamento nos órgãos da 18<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, para substituir membros titular e suplente do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 11352/2015;

CONSIDERANDO que, conforme consta do Proccesso Administrativo nº 13594/2014, os Juízes do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI e MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA manifestaram intenção de se desincumbirem de suas posições de membro titular e suplente, respectivamente, tanto no Comitê Orçamentário de Primeiro Grau quanto no Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, tendo sido indicados, para suas vagas, os Juízes do Trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO e LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 195/2014, que faculta, em seu art. 6º, a instituição de um único comitê para as atribuições do Comitê Orçamentário de primeiro grau e do

Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** o equívoco na numeração dos incisos seguintes ao inciso IV do § 1º do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014 (incisos XII, XIII e XIV, pela numeração errônea), a partir das alterações promovidas pela Portaria GP/DG nº 1656/2019,

## **RESOLVE**:

**Art. 1º** O artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4"
II – Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO;
§1°
II – Juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, na qualidade de suplente do Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO;
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

**Art. 2º** Os incisos seguintes ao inciso IV do § 1º do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014 ficam renumerados como incisos V, VI e VII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

